

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****CONSELHO DE GRADUAÇÃO - CoG**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

Ofício-Circular nº 8/2020/CoG

Para:

Comunidade Universitária

Assunto: **Manifesto do Conselho de Graduação - Pandemia COVID-19**

Prezados(as),

A pandemia da COVID-19, que acomete mundialmente a população, instaurou uma crise epidemiológica, sanitária e social ainda distante de ser controlada. A doença não tem mostrado sinais de trégua. Ao contrário, os dados epidemiológicos demonstram diariamente que os índices estão em constante crescimento, tanto em relação ao número de casos, quanto ao número de mortes. Os prejuízos econômicos e sociais agravam ainda mais a situação catastrófica.

A sociedade brasileira está desamparada e as instituições que deveriam liderar a travessia deste momento triste e difícil têm demonstrado um desempenho fragilizado e inseguro. Sabemos que a união, confiança e organização são elementos fundamentais para enfrentar momentos de crise, principalmente agora com o desafio desta pandemia que persiste.

Reunidos em 14 de dezembro de 2020, os conselheiros do CoG, preocupados com a situação alarmante de descontrole da pandemia COVID-19 e cientes de que o retorno de atividades presenciais tem como pré-requisito o controle da pandemia, manifestam pleno apoio ao Comitê UFSCar de Controle e Cuidados relacionados ao Novo Coronavírus nas iniciativas de controle e combate à pandemia, e indicam que a discussão desse controle deva ser priorizada nas pautas em que este retorno estiver em discussão.

São Carlos, 14 de dezembro de 2020

Atenciosamente,

Prof.^a Dr.^a Claudia Buttarello Gentile Moussa

Presidente do Conselho de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Buttarello Gentile Moussa, Presidente do Conselho**, em 16/12/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>.



informando o código verificador **0302633** e o código CRC **8E661792**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.022786/2020-14

SEI nº 0302633

Modelo de Documento: Ofício-Circular, versão de 02/Agosto/2019

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****CONSELHO DE GRADUAÇÃO - CoG**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>**RESOLUÇÃO COG Nº 343, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a aprovação de solicitação de Reintegração com Validação de Créditos de estudante

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 14 de dezembro de 2020 para sua 91ª Reunião Ordinária, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23112.109090/2019-50,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reintegração de vaga do estudante Sr. José de Almeida Filho, RA: 286761.

Art. 2º Aprovar a validação de créditos na disciplina 02.437-6 - Circuitos Digitais, conforme solicitação constante no processo nº 23112.109090/2019-50

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Dr.ª Claudia Buttarello Gentile Moussa

Presidente do Conselho de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Buttarello Gentile Moussa, Presidente do Conselho**, em 15/12/2020, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0301521** e o código CRC **CDBA7D74**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº
23112.109090/2019-50

SEI nº 0301521

Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****CONSELHO DE GRADUAÇÃO - CoG**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>**RESOLUÇÃO COG Nº 344, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre o Edital de Regulamento de Seleção para Ingresso no Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial em 2021 na Modalidade EaD.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 14 de dezembro de 2020 para sua 91ª Reunião Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital de Regulamento da Seleção para Ingresso no Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial em 2021 na Modalidade EaD.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Dr.ª Claudia Buttarello Gentile Moussa

Presidente do Conselho de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Buttarello Gentile Moussa, Presidente do Conselho**, em 16/12/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0302587** e o código CRC **417E621E**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.022782/2020-28

SEI nº 0302587

Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE GRADUAÇÃO - CoG

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COG Nº 345, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Oferta de Vagas e Atividades no período ENPE 2

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 14 de dezembro de 2020 para sua 91ª Reunião Ordinária, e

CONSIDERANDO a Resolução CoG nº 342, de 08 de dezembro de 2020, que aprovou um novo período ENPE a ser iniciado em 22/02/2021;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23112.021697/2020-42,

RESOLVE:

Art. 1º A solicitação de ofertas de atividades, bem como de vagas, deverá ser feita pelas Coordenações de Curso aos Departamentos responsáveis por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Parágrafo Único: No caso da impossibilidade de oferta da atividade ou do número de vagas solicitados, o Departamento deverá apresentar, via SEI, resposta justificada.

Art. 2º As atividades que forem ofertadas, deverão abrir vagas em número suficiente para atender, pelo menos, todos os estudantes que possuírem a atividade no atual perfil da matriz curricular em que se encontram.

Art. 3º Atividades que atendam perfis ímpares e que não tenham sido ofertadas no primeiro período ENPE deverão dispor de vagas para atender a demanda do perfil par subsequente ao perfil que atenderiam originalmente.

Art. 4º Atividades que não foram ofertadas no primeiro período ENPE, mas que devam priorizar um perfil de curso específico, terão as inscrições realizadas pela DiGRA, após informação encaminhada pela Coordenação de Curso.

Parágrafo Único: A DiGRA divulgará orientações às coordenações para estabelecer os procedimentos desses encaminhamentos.

Prof.^a Dr.^a Claudia Buttarello Gentile Moussa

Presidente do Conselho de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Buttarello Gentile Moussa, Presidente do Conselho**, em 18/12/2020, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0303291** e o código CRC **BAE87E21**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.021697/2020-42

SEI nº 0303291

Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****CONSELHO DE GRADUAÇÃO - CoG**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COG Nº 346, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para o Curso de Medicina propor encaminhamentos junto ao departamento para ofertarem atividades essenciais e prioritárias à continuidade do curso.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 14 de dezembro de 2020 para sua 91ª Reunião Ordinária, e

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Coordenação do Curso de Medicina a propor encaminhamentos internos junto ao Departamento de Medicina para avaliar a possibilidade de ofertarem atividades presenciais.

§ 1º As atividades propostas devem ser limitadas àquelas estritamente essenciais e prioritárias para viabilizarem a continuidade do curso.

§ 2º As atividades ofertadas nessas condições devem ser realizadas sob protocolos seguros e observação do cenário epidemiológico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Dr.ª Claudia Buttarello Gentile Moussa

Presidente do Conselho de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Buttarello Gentile Moussa, Presidente do Conselho**, em 17/12/2020, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0303359** e o código CRC **4B4B6CD1**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.022851/2020-01

SEI nº 0303359

Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019